



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2025

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* universitário de Itapetinga, observadas as Resoluções Consepe nº 57/2019, 44/2022, 51/2023 e 47/2024.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Consepe/Uesb, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 03 de junho de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4414.2023.0051506-72, e considerando, ainda, o disposto nas Resoluções Consepe abaixo relacionadas:

- Resolução Consepe nº 57/2019: aprova o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb;
- Resolução Consepe nº 44/2022: Dispõe sobre a implantação, nos cursos regulares de Licenciatura da Uesb, do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019;



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Resolução Consepe nº 51/2023: Fixa as formas de registro de carga horária de componentes curriculares e de carga horária total dos cursos, estabelece a duração da hora-aula e regulamenta as atividades práticas supervisionadas nos cursos de graduação da Uesb; e
- Resolução Consepe nº 47/2024: Estabelece as diretrizes para a inclusão de carga horária de ações acadêmicas de extensão (AAE) nos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação da Uesb, em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CES nº 07/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* de Itapetinga, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019, e complementado pela Resolução Consepe nº 44/2022, publicada no DOE em 27 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O Novo Projeto Pedagógico identifica o curso de Licenciatura em Física, *campus* de Itapetinga, com as seguintes características básicas:

Informações Gerais sobre o Curso	
Denominação	Licenciatura em Física

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Número de Vagas (por semestre)	24 (vinte e quatro), sendo 10 vagas Vestibular , 10 vaga Sisu e 04 vagas adicionais (quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans)
Carga Horária Total	3.806 horas
Período de Integralização	Mínimo de 08 (oito) semestres letivos; máximo de 16 (dezesseis) semestres letivos
Turno de Funcionamento	Noturno
Local de Funcionamento	<i>Campus Juvino Oliveira</i> BR 415, s/n, Itapetinga – BA 45700-000
Título a ser concedido	Licenciado em Física

Art. 2º A carga horária total do curso, de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) horas, encontra-se organizada em núcleos, conforme demonstração abaixo:

Resumo da Carga Horária Total do Curso		
Núcleo	Dimensão	Carga Horária (em horas)
Núcleo I Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e	Formação Específica	1.045
	Formação Didático- Pedagógica	480



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

metodologias, e das diversas realidades educacionais		
Núcleo II Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos	Formação Específica	530
	Formação Didático-Pedagógica	180
Núcleo III Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular	Estudos integradores para enriquecimento curricular	200
	Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE)	381
Componentes Curriculares Optativos (Núcleos I e II)	Formação Específica	120
	Formação Didático-Pedagógica	60
Prática como Componente Curricular		405
Estágio Curricular Obrigatório		405
Carga Horária Total do Curso		3.806

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* de Itapetinga, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2026.1.

Parágrafo único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

curricular anterior e a nova matriz curricular, derivada do novo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, *campus* de Itapetinga, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 5º Após a publicação da presente Resolução, o Projeto Pedagógico anterior do Curso de Licenciatura em Física, instituído pela Resolução Consepe nº 59/2010, e alterado pelas Resoluções 68/2014, 13/2015, 14/2015, 27/2015, 16/2017, 27/2017 e 62/2017, permanecerá vigente apenas para os discentes ingressantes até o período letivo 2025.2, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo único, art. 3º, da presente Resolução.

Vitória da Conquista, 25 de junho de 2025

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

27 JUN 2025

AD PLENAM VITAM